



SINDPOL-DF
SINDICATO DOS POLICIAIS
PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO – PLANO DE SAÚDE SMILE

O **SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL (SINDPOL-DF)** informa à categoria que foi surpreendido com notificação extrajudicial da empresa prestadora do Plano de Saúde Coletivo por Adesão, denominada **SMILE SAÚDE**, indicando a cobertura dos serviços contratados se daria até o dia 16/09/2023.

Em razão do descumprimento contratual e da indiferença com a legislação vigente, o SINDPOL/DF acionou a empresa judicialmente para que sejam obrigados a assegurar a manutenção do plano para todos os filiados que se encontram em tratamento médico, incluído pré-natal, ou ainda que mantenha a cobertura pelo prazo de 60 dias, tal como dispõe a jurisprudência do STJ.

A ação foi ajuizada sob o nº 0738372-02.2023.8.07.0001 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Brasília, sendo que na tarde de hoje, 15/09/2023, o judiciário concedeu a tutela de urgência para assegurar:

“Ante o exposto, defiro a tutela de urgência para determinar que a ré:

- 1) mantenha o plano de saúde dos associados ao sindicato que estão em tratamento de saúde;
- 2) mantenha o plano de saúde a todos os associados da autora que aderiram ao contrato coletivo, pelo prazo de 60 dias, contados do dia 01 de setembro de 2023;
- 3) dentro do período fixado no item '2', expeça carta de permanência a todos os associados da autora que aderiram ao contrato coletivo.

Advirto que as obrigações impostas nos itens '1' e '2' deverão ser cumpridas imediatamente após a intimação da parte ré, sob pena de multa de R\$ 10.000, limitada a R\$ 100.000,00 por dia de descumprimento”.

Nesse sentido, caso algum sindicalizado se depare com situação de desassistência médica, tal fato deverá ser comunicado imediatamente ao SINDPOL-DF, que acionará a justiça para que faça cumprir a decisão judicial. Por fim, informamos que o sindicato está finalizando as tratativas, para apresentar uma nova opção de Plano de Saúde aos sindicalizados que assim desejarem migrar, com uma rede de maior cobertura e valores mais benéficos para nossos sindicalizados. Segue anexo a íntegra da decisão.

Brasília-DF 15 de setembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO
Presidente do SINDPOL – DF

61 **3321-1949**

sindpol.org.br / contato@sindpol.org.br

SDS - Conic - Conjunto Baracat, Bloco F, nº27 Salas 313/315
CEP: 70392-900 - Asa Sul - Brasília - DF